Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Ministério da Ciência e Tecnologia

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO FORMULADO POR EMPRESA INTERESSADA NO CERTAME.

Brasília, 03 de fevereiro de 2010.

Ref.: **Processo n· 000881/2009- 0 - CC 004/2009**

Ass.: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação (TI), na área de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação.

Prezados Senhor(es),

Informamos que essa Comissão Especial de Licitação, recepcionou os questionamentos formulados por empresa interessada no certame, e elaborou as respostas transcritas abaixo:

Quanto ao total de Pontos de Função a serem contratados para o item referente ao Desenvolvimento de Novos Sistemas e Componentes de Sistemas de Informação

R: O total de Pontos de Função a serem executados durante o período de vigência do contrato de desenvolvimento de novos sistemas, objeto da Concorrência 004/2009, é de 2.300. O quantitativo de 5.320 Pontos de Função, constante do Anexo XIV do Edital, se refere ao levantamento realizado para a identificação da demanda total de desenvolvimento de novos Sistemas no CNPq. Após a avaliação da disponibilidade orçamentária do Órgão para o ano de 2010 e das prioridades de desenvolvimento para o corrente ano, ficou definido o limite de 2.300 Pontos de Função, total este que deverá constar da planilha de preços a ser apresentada pelas licitantes.

Quanto ao percentual de Pontos de Função que será utilizado para o desenvolvimento de sistemas em ETL

R: Serão considerados os percentuais referentes à Construção.

Quanto à utilização das licenças de software do CNPq para a implementação de modelos dimensionais no ambiente de Fábrica

R: Todos os custos relacionados à infra-estrutura da fábrica da licitante serão de responsabilidade da mesma.

Quanto à técnica a ser utilizada na contagem de Pontos de Função para aplicações na arquitetura SOA

R: Deverá ser aplicada a mesma técnica, considerando os métodos e atributos da interface dos serviços para a contagem dos Pontos de Função.

Quanto ao entendimento sobre a realização integral dos serviços de desenvolvimento nas instalações da contratada

R: Está correto o entendimento da empresa.

Quanto ao procedimento que será utilizado para transformar HST de Manutenção Evolutiva em Pontos de Função

R: O dimensionamento das manutenções evolutivas a serem realizadas será em Pontos de Função, sendo que, para efeito de faturamento, o total em Pontos de Função será convertido em Horas de Serviços Técnico (HST), mediante a aplicação da tabela constante da página 28 do Memorial Descritivo/Projeto Básico.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO